

RESOLUÇÃO Nº 73/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
4. Considerando, a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
5. A Recomendação nº 20, de 7 de novembro de 2016, de suas Câmaras Técnicas de Saúde do Trabalhador e Meio Ambiente/CTSTMA, de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/CTGTES e de Acompanhamento da Regionalização do SUS/CANOAS
6. A deliberação em sua 438ª Reunião Ordinária realizada em 14 de novembro de 2016.

RESOLVE

1. Aprovar a oferta e realização de curso para os conselheiros de saúde e assessores do Conselho Estadual de Saúde com as temáticas: Blocos de Financiamento, Regulação e Auditoria do Sistema Único de Saúde pelo Conselho ;
 2. Solicitar a colaboração de Vera Maria Câmara Coelho (CIB/CE), João Washington de Meneses (ASPLAG/SESA), e Valeria Machado N. C. de Albuquerque (NUCON/SESA) para elaborar a proposta pedagógica do curso sob a Coordenação da primeira citada;
 3. Solicitar a colaboração de Vera Maria Câmara Coelho (CIB/CE), João Washington de Meneses (ASPLAG/SESA), e Valeria Machado N. C. de Albuquerque (NUCON/SESA) na facilitação do curso;
 4. A proposta pedagógica composta por 4 (quatro) oficinas: 1) Instrumentos de gestão com 4 h; 2) Orçamento com 4h; 3) Financiamento do SUS com 8h; 4) Emissão de Parecer com 8h;
 5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.
 6. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta